



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VII - Nº 151

Segunda-feira, 24 de Agosto de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Leonardo Osvaldo Barchini Rosa
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 75, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo: 23855.005206/2026-84.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão para elaboração da Minuta de Portaria de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos no âmbito da Universidade Federal de Delta do Parnaíba - UFDPAr.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

-Ana Cláudia Gomes da Silva - Siape nº 3402903, Cargo/Função: Assistente em Administração/Chefe de Divisão, Setor: Divisão de Gestão de Contratos/DA/PRAD;

-José Iralton Lima Sousa - Siape nº 3406015, Cargo/Função: Contador/Chefe de Divisão, Setor: Divisão de Fiscalização de Contratos/DA/PRAD;

-Raphaela da Mota Silva - Siape nº 1182975, Cargo/Função: Assistente em Administração/Diretora Administrativa, Setor: Diretoria Administrativa/PRAD.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 76, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.004480/2026-92,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: aquisição de equipamento laboratorial permanente do tipo Analisador Hematológico Automático de 5 partes (citometria de fluxo e dispersão de laser), destinado a suprir as rotinas de análises clínicas e as atividades acadêmicas do Laboratório Escola de Biomedicina (LEB), unidade que atua como campo de estágio supervisionado obrigatório da UFDPAr.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

-Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Ana Carolina Machado Leócido - Siape nº 1994935, Setor: Laboratório Escola de Biomedicina;

-Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Alyne Rodrigues de Araujo Nobre - Siape nº 1087721, Setor: Laboratório Escola de Biomedicina;

-Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Tarsyane Kelle Rocha Carvalho - Siape nº 1593262, Setor: Divisão de Apoio Administrativo e Compras/CC/DA/PRAD.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja

construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PORTARIA Nº 77, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 163, de 27 de março de 2024; publicada no DOU Edição nº 62; seção 2, página 29 de 01 de abril de 2024, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e normativos relacionados vigentes, e considerando o Processo nº 23855.004853/2026-12,

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para o seguinte objeto: Aquisição de mobiliário(s) – Cadeiras fixas e Poltronas Giratórias (escritório, reunião e salas tutoria) – para salas administrativas e laboratórios do Curso de Medicina da UFDPAr.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente da UFDPAr, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

Presidente - Área Demandante/Técnico-operacional: Raphaela da Mota Silva - SIAPE nº 1182975, Setor: Diretoria Administrativa/PRAD;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Breno Coelho Veras - SIAPE nº 3392706, Setor: Divisão de Controle de Patrimônio/DA/PRAD;

Integrante da Área Demandante/Técnico-operacional: Mauro Mendes Pinheiro Machado - SIAPE nº 1293623, Setor: Coordenação do Curso de Bacharelado em Medicina;

Integrante da Área Administrativa - Compras/Licitações/Contratações: Tarsyane Kelle Rocha Carvalho - SIAPE nº 1593262, Setor: Divisão de Apoio Administrativo e Compras/CC/DA/PRAD.

Art. 3º As Equipes de Planejamento da Contratação, nos termos da legislação e de boas práticas da Administração Pública Federal, são constituídas por representantes do setor demandante, da área administrativa e de TIC (se for o caso), garantindo que o processo seja construído com aportes técnicos e de uso do objeto, bem como por subsídios de ordem legal relativos a licitações e contratos, inclusive aqueles relacionados às soluções de TIC (se for o caso).

Art. 4º A constituição de Equipe de Planejamento da Contratação multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.

Art. 5º Os papéis de demandante e técnico-operacional são exercidos, em geral, pela mesma Unidade (e unidades vinculadas/subordinadas), tendo em vista a estrutura organizacional da UFDPAr e as competências normativas de cada unidade, que usufruem diretamente da solução objeto da contratação e detêm o conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 6º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos dos normativos vigentes e compatíveis com o objeto do processo, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação, e/ou do aceite ou assinatura do instrumento contratual.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para conclusão dos artefatos de planejamento da contratação, considerando o registro da data pretendida para a efetivação da contratação, podendo ser prorrogado automaticamente, tendo em vista o seu acompanhamento pelo setor demandante (unidade responsável e que preside a Equipe de Planejamento da Contratação), a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades e objetivos da Instituição.

Art. 8º O exercício das funções de Presidente e integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 9º As decisões que ultrapassam a competência da Equipe de Planejamento da Contratação deverão ser encaminhadas por escrito à esta Pró Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFDPAr.

RAFAEL ARAÚJO SOUSA FARIAS
Pró-Reitor de Administração

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 366, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.005041/2026-77, resolve:

Art. 1º Designar Miqueias de Oliveira Nascimento, SIAPE nº 1212092, Coordenador de Contabilidade - CC/DGCF/PRAD (CD-04), para substituir Juliel Marcos de Carvalho, SIAPE nº 1221216, Diretor de gestão Contábil e Financeira/DGCF/PRAD (CD-03), no período de 24/08/2026 a 03/09/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 367, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.005136/2026-34, resolve:

Art. 1º Designar Maria dos Remédios da Conceição Ferreira, SIAPE nº 1328124, Psicóloga-Área, lotado na Serviço de Psicologia - SP/DAP/CAE/PRAE, para substituir Fernanda Maria de Oliveira, SIAPE nº 1990504, Chefe do Serviço de Psicologia - SP/DAP/CAE/PRAE (FG-02), no período de 25/08/2026 a 04/09/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 368, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.005213/2026-89, resolve:

Art. 1º Designar JOSIAS DE SOUZA SANTOS, SIAPE nº 3390318, Chefe de Serviço Pedagógico, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - SPED/DAP/CAE/PRAE (FG-02), para substituir MÁRCIO JOSÉ DE SOUSA ARAUJO, SIAPE nº 3390323, Chefe de Núcleo de Inclusão e Acessibilidade - NIA/PRAE (FG-01), no período de 24/08/2026 a 04/09/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 369, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.005203/2026-68, resolve:

Art. 1º Designar TARSYANE KELLE ROCHA CARVALHO, SIAPE nº 1593262, Assistente em Administração, lotado na Divisão de Execução Interna - DEI/CL/DA/PRAD, para substituir ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS VIANA, SIAPE nº 1456904, Coordenadora de Compras - CCOMPRAS/DA/PRAD (CD-04), no período de 25/08/2026 a 03/09/2026, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 370 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.005201/2026-25, resolve:

Art. 1º Designar Izabel Cristina Ferreira Muniz, SIAPE nº 3390199, Administradora, lotada na Divisão de Execução Licitatória - DEL/CL/DA/PRAD, para substituir Antônio da Silva Soares Júnior, SIAPE nº 3390199, Chefe da Divisão de Execução Licitatória - DEL/CL/DA/PRAD (FG-01), no período de 24/08/2025 a 04/09/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 371 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPar, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.005228/2026-72, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO JÚNIOR CLEMENTE GAMA, SIAPE nº 1299812, Coordenador de Planejamento Institucional - CPI/DGIGR/PROPLAN (CD-04), para substituir MARA ÁGUIDA PORTÍRIO MOURA, SIAPE nº 1730718, Diretora de Governança, Integridade e Gestão de Riscos DGIGR/PROPLAN (CD-03), no período de 24/08/2026 a 27/08/2026, por motivo de viagem a serviço do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas